

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0029/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.001857/2025.11**, Parecer Técnico N.º **PAR-84/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-01**, ao Empreendedor:

NOME: SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A - OXE ENERGIA

CPF/CNPJ: 34.745.410/0002-64

ENDEREÇO: RUA LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA, 1117, PARAVIANA

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: LICENCIAMENTO DE CARREADOR PARA ACESSO A BOMBA DE CAPTAÇÃO D'ÁGUA

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 28/05/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 28/05/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/06/2025 às 13:13**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **11/07/2025 às 10:28**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=89d19> informando o seguinte código verificador: **89d19**



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no RCA;;
3. Fica condicionado a licença apresentação do documento de outorga de até 30 dias.;
4. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
6. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;

DOCUMENTOS ANEXOS

Latitude: 3° 7' 53.74" N – Longitude: 60° 50' 2.78" O

Os Constantes do Processo Nº:
18201.001857/2025.11

Parecer Técnico Nº:
PAR-84/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.364,43

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDISIO BRANCHES GALVÃO - ART Nº RR2025015792

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

